

ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00212266/2026-81

2. Descrição da necessidade

A Administração do Estabelecimento Penal João Augustinho Panucci de Marabá Paulista, identificou a necessidade urgente de contratação de empresa para a execução dos serviços de confecções de placas de identificação e de banners de identificação para esta Unidade Penitenciária

A contratação decorre da necessidade de padronização e melhoria da comunicação visual dos ambientes administrativos, proporcionando melhor identificação de setores, salas e espaços institucionais, além de assegurar orientação adequada aos usuários e servidores.

Confecção de banner institucional, destinado à identificação e organização operacional da Unidade Prisional da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

O banner será utilizado para controle visual e identificação das pessoas privadas de liberdade, permitindo melhor organização administrativa e operacional, além de facilitar a visualização rápida das informações pelos servidores responsáveis.

Confecção de backdrop, que será utilizado para produzir fotografias padronizadas e de boa qualidade para os registros administrativos e de identificação.

A ausência desses materiais compromete a organização visual, a orientação do público e a adequada identificação dos ambientes institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MÔNICA BECKNER SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Placas de identificação

- Quantidade: 40 unidades;

- Material: PVC;
- Dimensões: 40 cm x 12 cm;
- Impressão colorida;
- Acabamento resistente e de boa durabilidade;
- Fixação adequada conforme necessidade da Administração;
- Arte gráfica fornecida pela contratante ou elaborada em conjunto.

Banner institucional

- Quantidade: 01 unidade;
- Material: PVC;
- Dimensões: 1,00 m x 2,20 m;
- Impressão colorida em alta resolução;

Banner institucional (Backdrop)

- Quantidade: 01 unidade;
- Material: Lona;
- Dimensões: 2,00 m x 2,20 m;
- Impressão colorida em alta resolução;

Requisitos gerais

- Entrega dentro do prazo estipulado pela Administração;
- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Atendimento às especificações técnicas solicitadas;
- Substituição de materiais defeituosos sem ônus adicional.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de soluções disponíveis no mercado, identificando-se empresas especializadas em comunicação visual e impressão gráfica capazes de atender à demanda.

Verificou-se ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto, não havendo restrição de competitividade.

As soluções existentes incluem:

- Placas confeccionadas em PVC adesivado;
- Placas em acrílico;
- Impressões em lona;
- Impressões em PVC expandido.

Considerando custo-benefício, durabilidade e finalidade institucional, a solução em PVC e Lona mostrou-se mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção de:

- 40 placas de identificação em PVC medindo 40 x 12 cm;
- 01 banner em PVC medindo 1,00 x 2,20 m.
- 01 banner em Lona medindo 1,60 X 1,60 m.

A contratação compreenderá:

- Produção;
- Impressão;
- Acabamento;
- Entrega dos materiais prontos para uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas com base na necessidade atual de identificação dos ambientes institucionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Placa de identificação em PVC 40 x 12 cm	112550	Unidade	40
2	Banner em PVC 1,00 x 2,20 m	69655	Unidade	01
3	Banner em Lona 1,60 x 1,60 m	74934	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.325,00

O valor estipulado para a contratação em tela foi baseado de acordo com as pesquisas de mercado. Com base nisso, foram realizadas pesquisas com fornecedores que atuam no ramo da contratação pretendida, conforme inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Para definição do valor estimado da contratação, será adotada a mediana dos preços obtidos na pesquisa de mercado, considerando os orçamentos válidos apresentados pelos fornecedores consultados.

A utilização da mediana visa proporcionar maior confiabilidade ao preço de referência, reduzindo a influência de valores discrepantes ou inexequíveis eventualmente identificados nas cotações recebidas, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

A metodologia encontra amparo nas boas práticas de pesquisa de preços adotadas pela Administração

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada de forma **integral, em parcela única**, não sendo adotado o parcelamento do objeto, tendo em vista as características específicas do serviço a ser executado.

O não parcelamento se justifica pelos seguintes motivos:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os itens possuem natureza semelhante e podem ser fornecidos por uma única empresa especializada, proporcionando:

- Maior economicidade;
- Padronização visual;
- Facilidade na gestão contratual;
- Redução de custos administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá as necessidades desta Unidade através da Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente, uma vez que o objeto apresenta-se autônomo, específico e plenamente capaz de atender à demanda administrativa de forma isolada, conforme os critérios de economicidade, eficiência e atendimento à legislação vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações deve verificar se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual (PCA) antes da execução da contratação.

A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2026, ID 96291141000180-0-000129/2026, conforme contratação nº **380228-75/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A confecção das placas de identificação em PVC proporcionará benefícios administrativos, operacionais e institucionais à unidade prisional, dentre os quais destacam-se:

- padronização da identificação visual dos ambientes internos;
- melhoria da organização administrativa e funcional dos setores;
- facilitação da localização e identificação de salas, alas e dependências da unidade;
- otimização da comunicação visual para servidores, visitantes e prestadores de serviço;
- fortalecimento da identidade institucional da Polícia Penal;
- maior praticidade nas rotinas operacionais e de fiscalização interna;
- melhoria das condições de orientação e circulação no ambiente prisional;
- utilização de material resistente e de fácil manutenção, proporcionando maior durabilidade;
- redução da necessidade de substituições frequentes de identificação improvisada ou desgastada;
- contribuição para melhor apresentação visual e organização da unidade prisional.

A contratação busca assegurar maior eficiência na identificação dos espaços institucionais, promovendo organização, padronização e melhoria das atividades administrativas e operacionais da penitenciária.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Unidade deverá cumprir as exigências determinadas na Lei 14.133/2021, bem como do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, entre elas destacamos:

Art.72 - Parágrafo único . O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **de baixo impacto e plenamente mitigáveis**, desde que observadas as boas práticas operacionais e a legislação vigente, não representando impedimento para a realização da contratação.

A contratada deverá adotar, sempre que possível:

- Uso racional de materiais;
- Destinação adequada de resíduos;
- Utilização de insumos menos agressivos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável técnica e economicamente, além de necessária para atendimento das demandas institucionais de identificação visual e comunicação administrativa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA BECKNER SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 11:17:51.

ROSANE LIRA TORRES DOS SANTOS BEZERRA

Equipe de Contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 11:14:39.